



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 698/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º- Fica desafetado um terreno com área 1.434,73 m², desmembrado da área total de 3.532,00 m², localizado na Rua Goiás, Quadra B, Bairro Parque Nacional, neste Município, constante da matrícula 4.899, com a seguinte descrição:

Lote B1

ÁREA DE 1.434,73 m²

Descrição perimétrica da área que está localizada à **8,93 metros**, com azimute de **68°11'12"**, do Ponto de Amarração (PA) na esquina de confluência da Rua Amapá com a Rua Goiás, inicia-se no ponto **01**, deste segue confrontando com a Rua Goiás até o ponto **01A** com azimute de **68°11'12"** e distância de **16,25** metros; deste deflete à direita confrontando com o Lote nº B2 até o ponto **05A** com azimute **159°10'19"** e distância de **60,01** metros; deste deflete à direita confrontando com a Rua Bahia até o ponto **06** com azimute **248°11'12"** e distância de **14,73** metros; deste deflete em curva à direita confrontando com a esquina de confluência da Rua Bahia com a Rua Amapá até o ponto **07** e distância de **14,14** metros; deste segue confrontando com a Rua Amapá até o ponto **08** com azimute de **337°50'39"** e distância de **42,00** metros; deste deflete em curva à direita confrontando com a esquina de confluência da Rua Amapá com a Rua Goiás até o ponto **01** e distância de **14,14** metros, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 1.434,73m² (um



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados e setenta e três centímetros quadrados).

PARAGRAFO ÚNICO: O imóvel a ser desafetado refere-se ao Lote B1, com área de 1.434,73 m².

ART. 2º- A área de terras mencionada no artigo 1º da presente Lei, será destinada a construção de Unidade Básica de Saúde e a partir da presente Lei fica caracterizada como bem dominial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos